



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN

CHEFIA DE GABINETE



52% DE MATA ATLÂNTICA

LEI MUNICIPAL Nº766 DE 18 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotação no Orçamento – Programa, em vigor e dá outras correlatas providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN,

aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

02- Prefeitura Municipal

13- Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0034.2.033- Promover Atividades Sociais Educativas para crianças e adolescentes

3.3.90.36.00.00.0013- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.0013-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 35.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, abaixo indicadas, na forma do artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02- Prefeitura Municipal

13 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0034.2.033 –Promover Atividades Sociais Educativas p/crianças e adolescentes

3.3.90.48.00.00.0009 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.....R\$ 20.900,00

02- Prefeitura Municipal

13 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0034.2.033 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 14.100,00

TOTAL DA ANULAÇÃO – R\$ 35.000,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, todavia surtindo os seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Engº Paulo de Frontin, 18 de julho de 2006.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.